



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

### Programa de Integridade - PGINT-DOC-06\_v2

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)

## CONTEÚDO

<b><i>Mensagem dos Diretores.....</i></b>	<b>3</b>
<b>1. <i>Introdução.....</i></b>	<b>4</b>
<b>2. <i>Princípios norteadores das condutas.....</i></b>	<b>4</b>
<b>3. <i>Princípios Éticos .....</i></b>	<b>4</b>
<b>4. <i>Diretrizes Gerais .....</i></b>	<b>5</b>
<b>5. <i>Diretrizes Específicas.....</i></b>	<b>6</b>
<b>6. <i>Comunicação, Dúvidas e Canal de Denúncia.....</i></b>	<b>16</b>
<b>7. <i>Sanções aplicáveis .....</i></b>	<b>16</b>
<b>8. <i>Alterações .....</i></b>	<b>17</b>
<b>9. <i>Histórico de mudanças, aprovações, publicações e assinaturas .....</i></b>	<b>17</b>

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



## Mensagem dos Diretores

*Na 3STRUCTURE, nos dedicamos a promover uma cultura de conformidade e integridade em todas as nossas atividades. Investimos em ferramentas e procedimentos que aumentam a transparência e o controle, reforçando nosso compromisso com a ética e a legalidade.*

*A conduta ética é essencial para uma gestão eficiente, um mercado justo e um ambiente social favorável ao crescimento sustentável. Todas as ações, sejam individuais ou coletivas, pessoais ou profissionais, devem ser guiadas por valores como ética, respeito, transparência e diálogo.*

*Apresentamos o Código de Conduta e Ética da 3STRUCTURE para inspirar todos os envolvidos com nossa empresa – colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio, diretores e gestores – a manter uma postura íntegra, alinhada aos valores que sustentam nossa organização. Nosso objetivo é contribuir para uma sociedade mais ética, justa e preparada para transformar o Brasil em uma nação plenamente desenvolvida.*

*Contamos com o compromisso de cada um para fazer da 3STRUCTURE uma referência em conduta ética e integridade, promovendo um futuro melhor para todos.*

**Diretores**

- 
- 
- 
- 

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



## 1. Introdução

- 1.1. Objetivo: O Código de Conduta e Ética da 3STRUCTURE consolida nossos valores e princípios éticos, orientando todos os colaboradores, desde a direção até prestadores de serviços e terceirizados, sobre os padrões de conduta esperados nas interações diárias. A adoção de práticas éticas reflete nosso compromisso com integridade, transparência e excelência.
- 1.2. Abrangência: Este código aplica-se a todos os integrantes da 3STRUCTURE, incluindo colaboradores, coordenadores, gerentes, diretores, prestadores de serviços, técnicos, terceirizados, estagiários e demais profissionais.

## 2. Princípios norteadores das condutas

- 2.1. Nossas políticas, procedimentos e padrões de integridade refletem os valores fundamentais da 3STRUCTURE. Agir conforme este Código reforça esses valores e fortalece a nossa identidade junto aos clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores, órgãos de controle e toda sociedade.
- 2.2. São princípios norteadores das condutas na 3STRUCTURE:
  - 2.2.1. Missão: Prover soluções completas de segurança cibernética para proteger dados e atender às exigências regulatórias.
  - 2.2.2. Visão: Ser líder no mercado de segurança da informação, reconhecida pela inovação e eficácia em suas soluções.
  - 2.2.3. Valores: Transparência e confiabilidade nas relações, respeito, responsabilidade, dedicação ao sucesso do cliente, tecnologia e constante inovação, qualidade na prestação dos serviços, segurança, proteção e comprometimento com a ética e integridade.

## 3. Princípios Éticos

### 3.1. Compromisso com a Conduta Ética

- 3.1.1. Nos empenhamos em ser uma referência em conduta ética, repudiando a corrupção e quaisquer procedimentos ilegais. Todas as nossas práticas devem

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



seguir os princípios organizacionais, a lei e as diretrizes deste Código de Conduta e Ética.

### 3.2. Avaliação de Conduta

3.2.1. Para decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, avalie:

- I. Está de acordo com a legislação geral e com os normativos e diretrizes específicos da 3STRUCTURE?
- II. Beneficia a empresa sem causar injustiças ou desperdícios?
- III. Possibilita o uso adequado dos recursos da empresa?
- IV. Preserva e resguarda a reputação da empresa?
- V. Pode ser considerada uma ação transparente, da qual você possa se orgulhar?

3.2.2. Reflita sobre essas questões. **Se a resposta para todas elas forem positivas, a conduta pode ser considerada adequada.**

### 3.3. Princípios Éticos da Empresa

- 3.3.1. Cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis.
- 3.3.2. Conduzir atividades empresariais com honestidade e ética.
- 3.3.3. Manter práticas competitivas justas e transparentes.
- 3.3.4. Assegurar transparência e legalidade nas relações interpessoais e negociais.
- 3.3.5. Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade.
- 3.3.6. Incentivar comunicação aberta, veracidade e prestação de contas.
- 3.3.7. Salvaguardar informações e ativos da empresa.
- 3.3.8. Honrar obrigações de negócios de maneira responsável.
- 3.3.9. Preservar a privacidade e a integridade pessoal e profissional dos colaboradores.
- 3.3.10. Respeitar as diferenças, garantindo direitos individuais e coletivos.
- 3.3.11. Proteger o patrimônio material, intelectual e a imagem da empresa.

## 4. Diretrizes Gerais

4.1. Todas as ações e decisões dos colaboradores devem ser guiadas por integridade, honestidade, transparência, justiça e ética.

#### MATRIZ SC:

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

#### UNIDADE RJ:

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

#### UNIDADE SP:

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



- 4.2. Colaboradores devem proteger informações confidenciais e ativos da empresa, evitando uso indevido ou divulgação não autorizada.
- 4.3. Incentivamos comunicação aberta, compartilhamento preciso de informações e responsabilidade pelas ações.
- 4.4. A empresa repudia qualquer forma de fraude, corrupção, suborno ou pagamento ilegal, aplicando medidas legais e administrativas contra violações.
- 4.5. Os colaboradores devem utilizar tempo e recursos da empresa exclusivamente para atividades relacionadas ao trabalho, evitando qualquer uso pessoal não autorizado.
- 4.6. Respeitar a confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais e empresariais, assegurando acesso e divulgação apenas conforme necessário e legalmente permitido.
- 4.7. Todos os colaboradores devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às nossas atividades empresariais.
- 4.8. Todos os colaboradores devem tratar uns aos outros com respeito e dignidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação, assédio ou qualquer comportamento inadequado.
- 4.9. A empresa se compromete a proporcionar oportunidades de desenvolvimento contínuo e capacitação para todos os colaboradores, incentivando o aprendizado constante e o aprimoramento das competências necessárias para suas funções.
- 4.10. A empresa deve contribuir positivamente para a sociedade e minimizar o impacto ambiental de suas operações, cumprindo suas responsabilidades sociais e ambientais.
- 4.11. A empresa reprovar e coibir de maneira veemente qualquer ato de conluio para fraudes, corrupção, oferecimento ou aceitação de subornos, propinas ou qualquer outro tipo de pagamento ilegal, que serão passíveis de todas as consequências legais aplicáveis, além do desligamento do integrante que o tenha cometido.

## 5. Diretrizes Específicas

### 5.1. Assédio

- 5.1.1. Qualquer comportamento que incomode, importune, humilhe ou persiga alguém é proibido. Tipos incluem assédio moral, sexual, religioso, intelectual, entre

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



outros. Todos os colaboradores devem manter um ambiente de trabalho respeitoso e seguro.

- 5.1.2. **Exemplo Prático:** Se um colega fizer comentários inapropriados ou humilhantes repetidamente, isso deve ser relatado imediatamente.

## 5.2. **Bullying**

- 5.2.1. Proíbe-se a intimidação sistemática, conhecida como bullying, conforme a Lei nº 13.185 de 2015. A empresa não tolera perseguição, intimidação, ridicularização ou agressões físicas ou verbais.

- 5.2.2. **Exemplo Prático:** Qualquer forma de bullying, seja presencial ou virtual, deve ser reportada ao Comitê de Compliance.

## 5.3. **Abuso de Poder**

- 5.3.1. O abuso de poder é o uso ilegal ou coercitivo da autoridade. Isso se aplica tanto a relações internas quanto externas. Colaboradores em posições de autoridade devem agir de forma ética e justa.

- 5.3.2. **Exemplo Prático:** Se um superior exigir tarefas pessoais de um subordinado usando sua posição, isso constitui abuso de poder e deve ser reportado.

## 5.4. **Processos de Recrutamento e Seleção**

- 5.4.1. Aumento de quadro deve ser aprovado pela Diretoria. A admissão é baseada em competência e potencial, sem consideração de vínculos de parentesco.

- 5.4.2. Proíbe-se condicionamento de manutenção de relacionamentos comerciais a favorecimentos na contratação ou ascensão.

- 5.4.3. **Exemplo Prático:** Um colaborador não pode influenciar a contratação de um parente sem passar pelo processo seletivo regular.

## 5.5. **Relações familiares e afetivas**

- 5.5.1. Proíbe-se subordinação direta entre profissionais com grau de parentesco ou vínculo afetivo direto, exceto para cargos de confiança. Relacionamentos afetivos devem ser informados ao Setor de Recursos Humanos para avaliação.

- 5.5.2. **Exemplo Prático:** Um colaborador que inicia um relacionamento com um superior deve informar ao RH para garantir que não haja conflito de interesses.

### MATRIZ SC:

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

### UNIDADE RJ:

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

### UNIDADE SP:

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



## 5.6. Postura profissional

5.6.1. É responsabilidade de todos os colaboradores adotar comportamentos éticos e atitudes responsáveis. Comportamento esperados:

- I. Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentações vigentes.
- II. Conhecer e agir conforme as políticas e procedimentos aplicáveis ao negócio da empresa e às áreas de atuação.
- III. Tratar todos os colaboradores com respeito e cuidado.
- IV. Evitar comentários maldosos e conversas indiscretas e desagradáveis.
- V. Zelar pela imagem da empresa de maneira honesta, transparente e ética.
- VI. Não discriminar com base em cor, religião, sexo, idade, deficiência de qualquer tipo, orientação sexual, opinião política, aparência ou qualquer outra característica.

5.6.2. Ser responsável pelos trabalhos desenvolvidos e informações prestadas, exercendo as funções com competência e transparência.

5.6.3. Agir com coerência, integridade, honestidade e respeito na resolução de problemas dos clientes, tratando todos com consideração e solidariedade.

5.6.4. Utilizar o tempo e os recursos da empresa exclusivamente para atividades relacionadas ao trabalho.

5.6.5. Manter o sigilo sobre fatos confidenciais e preservar os interesses da empresa e dos sócios.

5.6.6. **Exemplo Prático:** Comentários desrespeitosos sobre a aparência de um colega são inaceitáveis e violam as diretrizes de postura profissional.

## 5.7. Situações de Conflitos de Interesse

5.7.1. Ao identificar um potencial conflito de interesse, o colaborador deve comunicar imediatamente ao seu superior imediato e ao Comitê de Compliance.

5.7.2. A empresa documenta e acompanha conflitos para garantir transparência.

5.7.3. Colaboradores devem abster-se de tomar decisões em situações em que exista um conflito de interesse pessoal ou financeiro.

### MATRIZ SC:

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

### UNIDADE RJ:

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

### UNIDADE SP:

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



**5.7.4. Exemplo Prático:** Se um colaborador possui interesses financeiros em um fornecedor da empresa, isso deve ser comunicado para evitar conflitos de interesse.

#### 5.8. Uso de Recursos, Informações e confidencialidade

- 5.8.1. Utilizar recursos da empresa somente para objetivos da 3STRUCTURE. O uso pessoal sem autorização é proibido.
- 5.8.2. Manter sigilo e proteger dados da empresa, colaboradores, clientes e fornecedores. Restringir o acesso a informações confidenciais.
- 5.8.3. Solicitar e reter apenas os dados pessoais necessários ou legalmente exigidos de colaboradores e clientes.
- 5.8.4. Proteger ativos tecnológicos e informações, respeitando políticas de controle. Senhas de acesso são pessoais e intransferíveis.
- 5.8.5. Proteger informações estratégicas para preservar os interesses da 3STRUCTURE. Uso indevido coloca em risco os negócios e a imagem da empresa.
- 5.8.6. Não divulgar informações confidenciais sem autorização. Esta obrigação continua após o término do contrato.
- 5.8.7. Preservar informações de relações comerciais e incluí-las nos contratos quando necessário.
- 5.8.8. **Exemplo Prático:** Utilizar o e-mail corporativo para assuntos pessoais é proibido.

#### 5.9. Uso de Mídias Sociais

- 5.9.1. Manter uma postura profissional nas mídias sociais, evitando conteúdos que possam prejudicar a reputação da 3STRUCTURE.
- 5.9.2. Deixar claro que as opiniões pessoais não representam a posição oficial da empresa.
- 5.9.3. Proibido compartilhar informações confidenciais da 3STRUCTURE, clientes, fornecedores ou parceiros.
- 5.9.4. Não postar fotos ou informações pessoais de colegas sem consentimento.
- 5.9.5. Manter um comportamento respeitoso e cordial, evitando comentários ofensivos ou discriminatórios.

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP



- 5.9.6. Limitar o uso pessoal de mídias sociais durante o horário de trabalho, garantindo que não interfira na produtividade.
- 5.9.7. Publicações relacionadas a marketing ou comunicação oficial devem ser autorizadas pela equipe de Marketing.
- 5.9.8. Respeitar todas as leis e normas de conduta ao utilizar mídias sociais.
- 5.9.9. Cada colaborador é responsável pelo conteúdo que publica e violações podem resultar em medidas disciplinares.
- 5.9.10. **Exemplo Prático:** Não compartilhar uma foto de um evento corporativo, que inclui vários colegas de trabalho. Peça permissão aos colegas antes de postar a foto para respeitar a privacidade e evitar comentários que comprometam a imagem da 3STRUCTURE.

#### 5.10. Relações com a imprensa

- 5.10.1. Informações à imprensa devem ser verídicas e autorizadas.
- 5.10.2. Estabelecer níveis de autorização para divulgação de informações.
- 5.10.3. Somente porta-vozes autorizados da 3STRUCTURE podem fornecer declarações oficiais à imprensa.
- 5.10.4. **Exemplo Prática:** Se um jornalista solicitar informações sobre um novo projeto da 3STRUCTURE, apenas os porta-vozes autorizados podem fornecer declarações oficiais, garantindo que as informações divulgadas sejam precisas e aprovadas pela empresa.

#### 5.11. Exercício dos Direitos – Políticos

- 5.11.1. A 3STRUCTURE é uma organização livre e apartidária, defendemos a liberdade de escolha de todos os colaboradores e o protagonismo político dos cidadãos.
- 5.11.2. Atividades político-partidárias no ambiente de trabalho ou envolvendo recursos da empresa são proibidas para garantir a imparcialidade e evitar conflitos de interesses.
- 5.11.3. É proibida a promoção de campanhas eleitorais nas dependências da 3STRUCTURE e a utilização do nome da empresa para promoção política.

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto: contato@3structure.com.br)



5.11.4. Colaboradores que decidirem candidatar-se a cargos eletivos ou apoiar candidatos durante o horário de trabalho devem solicitar afastamento ao superior imediato. O afastamento será não remunerado, conforme a legislação.

5.11.5. **Exemplo Prático:** Se um colaborador deseja apoiar um candidato político, ele deve fazê-lo em seu próprio tempo, sem utilizar recursos da empresa ou fazer referência à 3STRUCTURE.

#### **5.12. Exercício dos Direitos – Sindicais**

5.12.1. A 3STRUCTURE respeita o direito dos colaboradores de se associarem livremente a sindicatos ou outras associações, sem medo de retaliação, intimidação ou assédio.

5.12.2. Colaboradores podem participar de reuniões e atividades sindicais fora do horário de trabalho ou conforme acordado com a empresa.

5.12.3. A empresa se compromete a colaborar com representantes sindicais, promovendo um diálogo construtivo entre a gestão e as associações, assegurando o respeito aos direitos dos colaboradores.

5.12.4. É proibido discriminar ou prejudicar qualquer colaborador devido à sua participação ou associação a sindicatos ou outras organizações.

5.12.5. Colaboradores que enfrentarem discriminação ou retaliação por sua associação a sindicatos devem relatar o incidente ao Comitê de Compliance ou utilizar os canais de denúncia disponíveis.

5.12.6. **Exemplo Prático:** Se um colaborador deseja participar de uma reunião sindical, ele deve fazê-lo fora do horário de trabalho ou conforme acordado com a empresa. Caso enfrente discriminação por essa participação, ele deve relatar o incidente ao Comitê de Compliance.

#### **5.13. Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**

5.13.1. A 3STRUCTURE se compromete a minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente seguro para todos. Conduzimos nossos negócios conforme leis e procedimentos de saúde e segurança aplicáveis, aprimorando continuamente nossas políticas e práticas.

##### **MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

##### **UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

##### **UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



5.13.2. Esperamos que todos os colaboradores atuem em conformidade com as leis, regulamentos e procedimentos de saúde e segurança, adotando práticas seguras e incentivando outros a fazerem o mesmo. Devem cuidar da saúde, segurança e integridade física própria e dos colegas, das instalações e do meio ambiente.

5.13.3. A 3STRUCTURE promove iniciativas de bem-estar e saúde ocupacional, como programas de exercícios e palestras, e garante acesso a serviços de assistência médica.

5.13.4. Garantir a saúde e segurança de todos durante o processo de implementação de produtos e serviços fornecidos pela empresa.

#### **5.13.5. Uso de Álcool, Drogas e Armas:**

- I. Proibido consumir bebidas alcoólicas nas dependências da 3STRUCTURE durante o horário de trabalho. O consumo em eventos oficiais deve ser moderado e responsável. Apresentar-se para o trabalho sob a influência de álcool é proibido e pode resultar em medidas disciplinares.
- II. Proibido o uso, posse, distribuição ou venda de drogas ilícitas nas dependências da empresa, durante o horário de trabalho ou em eventos oficiais. Informar ao superior imediato o uso de medicamentos prescritos que possam comprometer a segurança ou o desempenho no trabalho.
- III. Proibido portar, possuir ou utilizar armas de qualquer tipo nas dependências da empresa, em veículos da empresa ou durante o horário de trabalho, exceto com autorização expressa para situações de segurança específicas.

5.13.6. **Exemplo Prático:** Se um colaborador notar que um colega está visivelmente embriagado ao chegar ao trabalho, ele deve relatar imediatamente a situação ao supervisor ou ao departamento de Recursos Humanos para garantir um ambiente de trabalho seguro para todos.

### **5.14. Nossos relacionamentos**

5.14.1. **Com Parceiros de Negócio:** Parceiros devem ter programas de Compliance e seguir normas da 3STRUCTURE. Relações devem ser conduzidas de forma honesta

#### **MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

#### **UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

#### **UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



e transparente. **Exemplo Prático:** Antes de contratar um fornecedor, verificar seu comprometimento com práticas de Compliance.

**5.14.2. Com Poder Público:** Cumprir rigorosamente todas as legislações e diretrizes governamentais. Contribuir de maneira transparente com fiscalizações do Poder Público. Manter uma relação cordial, respeitosa e construtiva com os órgãos de governo em todos os níveis, cumprindo sempre os compromissos assumidos. **Exemplo Prático:** Fornecer informações completas e precisas durante auditorias fiscais.

**5.14.3. Com a Sociedade:** Manter uma relação de respeito e atenção com toda a sociedade, especialmente com a comunidade onde a empresa está situada. Garantir acesso à empresa por meio de canais de comunicação permanentes, possibilitando o diálogo, recebimento de sugestões, críticas e outras formas de interação para melhorar a atuação da empresa e sua relação com a sociedade. **Exemplo Prático:** Se um colaborador receber feedback da comunidade local sobre uma preocupação específica, ele pode encaminhar essa informação internamente, sugerindo que a empresa atuar em medidas apropriadas para melhorar a relação com a comunidade.

**5.14.4. Com os Clientes:** Oferecemos serviços de alta qualidade, buscando sempre a plena satisfação dos clientes; mantemos um diálogo transparente e cumprimos rigorosamente os acordos estabelecidos; tratamos todos os clientes de forma igualitária, com respeito e dedicação, respeitando suas particularidades; não oferecemos nem aceitamos práticas ilícitas para firmar negócios; priorizamos a ética e a legalidade, mesmo que isso signifique sacrificar lucros; auxiliamos os clientes com informações completas, diretas e prestadas em tempo hábil; garantimos o sigilo de todas as informações obtidas dos clientes durante as negociações e/ou prestação de serviços; disponibilizamos canais de comunicação para que os clientes possam expressar suas opiniões, e nos comprometemos a responder todas as solicitações, reclamações e pedidos de informação com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos; nossas ações de comunicação,

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



marketing e publicidade seguem os valores e princípios da empresa, respeitam a legislação e os códigos do setor, e garantem alinhamento com preceitos éticos e respeito ao consumidor, cidadão e meio ambiente. **Exemplo Prático:** Se um cliente ligar para fazer uma reclamação sobre um serviço, o colaborador deve ouvir atentamente, registrar a queixa e garantir que ela seja encaminhada ao departamento responsável. Em seguida, deve acompanhar o caso para assegurar que o cliente receba uma resposta adequada e dentro do prazo estabelecido.

**5.14.5. Com os Fornecedores:** Contratar fornecedores com programas de Compliance próprios que sigam as normas da 3STRUCTURE e adotem comportamentos compatíveis com este código; não contratamos fornecedores que utilizem trabalho infantil, análogo à escravidão ou submetam funcionários a condições degradantes; tratar todos os fornecedores de forma igualitária, com respeito, cordialidade e transparência, evitando privilégios ou discriminação.; conduzir relações com fornecedores de maneira honesta e íntegra, em conformidade com as normas legais; cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores, exigindo reciprocidade; reprovar e proibir qualquer forma de pagamento ilegal, como subornos, propinas, ajudas financeiras, favores ou doações. **Exemplo Prático:** Se um fornecedor oferece um pagamento extra para garantir um contrato, o colaborador deve recusar a oferta e relatar o incidente ao Comitê de Compliance.

**5.14.6. Com os Concorrentes:** Estabelecer relações respeitosas, cordiais e leais, pautadas nos valores e princípios éticos deste Código. Não se envolver em práticas ilícitas, difamação ou qualquer ação que possa prejudicar a imagem ou os negócios dos concorrentes. Garantir o sigilo e a proteção das informações da empresa e de terceiros. **Exemplo Prático:** Se um colaborador for abordado por um concorrente oferecendo dinheiro em troca de informações estratégicas da 3STRUCTURE, ele deve recusar a oferta imediatamente e reportar a tentativa de suborno ao Comitê de Compliance, garantindo que as relações comerciais sejam conduzidas de maneira ética e protegendo as informações da empresa.

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

contato@3structure.com.br



### **5.15. Responsabilidade Social e Ambiental:**

5.15.1. Incentivar iniciativas comunitárias para o bem-estar social e desenvolvimento sustentável.

5.15.2. Focar na melhoria da educação, saúde, meio ambiente e inclusão social.

Minimizar impacto ambiental com reciclagem e uso eficiente de energia.

Participar em iniciativas de sustentabilidade e conservação.

5.15.3. Cumprir compromissos regulatórios e metas ambientais. Implementar projetos de reaproveitamento e reduzir consumo de energia e água.

5.15.4. Promover uso sustentável de recursos e campanhas educativas.

5.15.5. Promover conscientização ambiental entre colaboradores e sociedade.

5.15.6. **Exemplo Prático:** Se um colaborador perceber o uso excessivo de papel no escritório, ele pode sugerir a implementação de um sistema de documentação digital para reduzir o consumo, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

### **5.16. Atividades paralelas:**

5.16.1. Atividades paralelas são permitidas desde que:

- I. Não prejudiquem o desempenho na 3STRUCTURE.
- II. Sejam realizadas fora do horário de trabalho.
- III. Não conflitem com as atividades da empresa.
- IV. Não conflitem com o segmento de atuação da 3STRUCTURE.

5.16.2. Proibições:

- I. Não prestar serviços para a 3STRUCTURE como fornecedores, mesmo fora do horário de trabalho;
- II. Não participar da aprovação de fornecedores onde sejam sócios ou possuam familiares como sócios.
- III. Não utilizar relações empresariais para obter benefícios para atividades paralelas.
- IV. Não usar informações estratégicas ou confidenciais da 3STRUCTURE em palestras, cursos ou manifestações públicas.

#### **MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

#### **UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

#### **UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)



**5.16.3. Responsabilidade:** Colaboradores devem garantir que atividades paralelas não interfiram em suas responsabilidades com a 3STRUCTURE, preservando a integridade e confidencialidade das informações da empresa.

**5.16.4. Exemplo Prático:** Se um colaborador tem um negócio próprio de consultoria, ele deve garantir que suas atividades de consultoria sejam realizadas fora do horário de trabalho e que não utilizem informações ou contatos obtidos através da 3STRUCTURE.

## 6. Comunicação, Dúvidas e Canal de Denúncia

- 6.1. Para dúvidas sobre Código de Conduta e Ética, ou qualquer outra questão relacionada ao cumprimento das diretrizes éticas da empresa, os colaboradores e parceiros devem entrar em contato com o Comitê de Compliance, através do e-mail: [compliance@3structure.com.br](mailto:compliance@3structure.com.br).
- 6.2. A 3STRUCTURE promove uma cultura de transparência e responsabilidade, garantindo que todas as denúncias sejam tratadas de maneira justa e imparcial. Os canais de denúncia são essenciais para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e seguro, onde todos podem expressar suas preocupações com a certeza de que serão ouvidos e protegidos. As denúncias podem ser feitas por meio do nosso Canal de Denúncia, disponível em nosso site: <https://3structure.com.br/canal-de-denuncias/>

## 7. Sanções aplicáveis

- 7.1. Este Código de Conduta e Ética deve ser cumprimento por todos os colaboradores da 3STRUCTURE. Condutas contrárias podem resultar em medidas disciplinares, incluindo o término da prestação de serviços, sem prejuízo das responsabilizações legais, a depender do regime de contratação do profissional que descumprir com as disposições previstas neste Código. As sanções disciplinares aplicáveis incluem:
  - 7.1.1. Advertência oral ou por escrito;
  - 7.1.2. Suspensão;
  - 7.1.3. Restituição;

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP

[contato@3structure.com.br](mailto:contato@3structure.com.br)

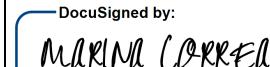
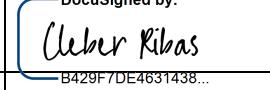


- 7.1.4. Demissão/Rescisão contratual (com ou sem justa causa);
- 7.1.5. Adoção de medidas legais para restituição de danos; e
- 7.1.6. Comunicação dos fatos às autoridades competentes, quando aplicável.
- 7.2. Na aplicação das medidas disciplinares, a 3STRUCTURE observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e gravidade da falta, os danos ao serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes, e os antecedentes funcionais.
- 7.3. Colaboradores devem estar cientes das medidas disciplinares possíveis, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, ético e seguro.

## 8. Alterações

- 8.1. Este documento poderá ser alterado caso a dinâmica de execução dos processos de trabalho mudem e/ou para adequar-se a novas leis e normas e será submetido a aprovação da Alta Gestão antes de sua publicação. Toda e qualquer alteração deverá ser informada aos membros do Comitê por meio de comunicação interna, bem como deverá ser registrada e atualizada a documentação conforme necessário.

## 9. Histórico de mudanças, aprovações, publicações e assinaturas

Versão	Descrição	Responsável	Data	Assinatura
2.0	Elaboração	Bianca Peteck Jirlaine Fonseca	19/07/2024	 DS  DS
	Revisão	Marina Gorga	25/07/2024	DocuSigned by:  MARINA CORREA GORG 78B3140108C2458...
	Aprovação	Cleber Ribas	23/09/2024	DocuSigned by:  Cleber Ribas B429F7DE4631438...
	Publicação	Bianca Peteck	25/09/2024	DocuSigned by:  Bianca Peteck 698204ABF0A5434...

**MATRIZ SC:**

José Carlos Daux, 5500, Saco Grande, salas 301 e 302, Florianópolis, SC

**UNIDADE RJ:**

Helios Seelinger, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

**UNIDADE SP:**

Nações Unidas, 12901, CENU - Torre Norte, São Paulo, SP